



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

O Vereador Samuka da Limpeza, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025 PROJETO DE LEI Nº186/2025

Fica acrescido ao **Projeto de Lei nº 186/2025** – de autoria do Executivo Municipal que, “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2026*, nos termos do “Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, para dar cumprimento as Emendas Impositivas Parlamentares de Execução orçamentária e financeira obrigatória pelo Poder Executivo, o seguinte:

Art. 1º Suprime-se do Anexo 5 e correlatos, constantes do Projeto de Lei nº 186/2025, o seguinte valor parcial do referido elemento e/ou subelemento de despesa e sua respectiva unidade orçamentária, no montante de R\$ 282.637,23 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos):

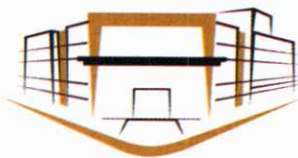
ÓRGÃO	03.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	03.001	Secretaria de finanças	
	99.999.9999.0002	Reserva de contingência	R\$2.543.735,09
	08.110.0000.0000	Geral	R\$2.543.735,09
		Anulação	R\$ 282.637,23

Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 5 e correlatos o valor da anulação parcial acima, correspondente a R\$ 142.437,23 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), distribuído nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

EMENDA INDIVIDUAL SAUDE: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2021	Transferências a Santa Casa	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$13.937,23
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para o CEMU (setor de ortopedia ambulatorio) para aquisição de cadeira de rodas infantil e para obeso.			

EMENDA COLETIVA SAUDE (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	
PROGRAMA	01.304.0000.0000	Assistência farmacêutica	
SUBAÇÃO	05.304.0001.0000	Saúde, assistência farmacêutica	R\$30.000,00

Justificativa

Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 115.828,92 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), que serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal

ÓRGÃO:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$10.000,00

Justificativa

Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza e Teresinha do Gavas, e serão aplicados para realização de um mutirão de consultas com especialista em Neuropediatria.

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2021	Transferências a Santa Casa	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$13,500.00

Justificativa

Os recursos da presente Emenda Impositiva Coletiva, no valor global de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do gavas E Vaguinho Lopes, e destinados à reforma da UPC – Unidade de Cuidados Prolongados da Santa Casa de Misericórdia, bem como à aquisição de uma mesa cirúrgica para partos.

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$45.000,00

Justificativa

Os recursos da presente Emenda Global Coletiva, no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição de uma ambulância equipada com duas macas, destinada a reforçar a frota de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	R\$10.000,00

Justificativa

Os recursos da presente emenda impositiva serão destinados ao Plano de Trabalho decorrente do Termo de Fomento firmado entre a Administração Municipal e a O.S.C. Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME, com o objetivo de proporcionar atendimento digno à população.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

ÓRGÃO:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
AÇÃO	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$20.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Global Coletiva, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e serão aplicados para zerar a fila de espera de ressonância magnética e o restante para realização de exames de endoscopia, colonoscopia, oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia e urologia, no âmbito municipal.			

EMENDA INDIVIDUAL GERAL: Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 5 e correlatos o valor da anulação parcial acima, correspondente a R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais), distribuído nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa: **(conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)**

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
ÓRGÃO:	08.001	Secretaria de Assistência Social	
UNIDADE	08.244.007.2027	Manutenção do Creas	
AÇÃO	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	
ENTIDADE BENEFICIADA		Rotary Club de Santa Fé do Sul	R\$5.000,00
Justificativa			
Os recursos provenientes da presente emenda impositiva serão destinados a aquisição de cadeira de rodas e camas hospitalares para ao Banco Ortopédico.			

ÓRGÃO:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR (R\$)
UNIDADE	10.001	secretaria municipal de cultura	
AÇÃO	13.392.9.2044	Manutenção da Secretaria da Cultura	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$35.000,00
Justificativa			
A referida emenda impositiva será destinada à aquisição de brinquedos para os núcleos da Cidade das Crianças;			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.001	Gabinete do prefeito e dependências	
AÇÃO	8.244.2.2005	manutenção do fundo social de solidariedade	
ELEMENTO DE DESPESA	3.390.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$5.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio do Fundo Social de Solidariedade.			

ÓRGÃO:	11.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
UNIDADE	11.001	secretaria de esporte e lazer	
AÇÃO	27.812.10.2045	Manutenção da Secretaria de Esportes e lazer	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.00.00.00.00	premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$18.000,00
Justificativa			
A referida emenda impositiva será distribuída da seguinte forma:			
•R\$9.000,00(nove mil reais) para aquisição de troféu, premiação e contratação de arbitragem para realização de um campeonato livre;			
•R\$9.000,00(nove mil reais) para aquisição de troféu, premiação e contratação de arbitragem para realização de um campeonato master de futebol Society.			



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.002	coordenadoria de segurança, trânsito e defesa social	
AÇÃO	06.181.0003.2006	manutenção do guarda civil municipal	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de fardamento para Guarda Civil Municipal.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE:	08.002	proteção social básica	
AÇÃO	08.244.0007.2026	manutenção do CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00.00.00.00	material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$16.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de cestas básicas.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
UNIDADE	08.008	Proteção Especial de Alta Complexidade	
AÇÃO	8.244.7.2049	Serviço de acolhimento institucional para adultos	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros	
ENTIDADE BENEFICIADA		Associação Antialcoólica	R\$3.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
ÓRGÃO:	08.008	Proteção Especial de Alta Complexidade	
UNIDADE	08.241.7.2050	Serviço de acolhimento institucional para idosos	
AÇÃO	3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	
ELEMENTO DE DESPESA	05.500.0018.0000	Assistência social - proteção especial- Pessoa Idosa	
ENTIDADE BENEFICIADA		Lar do Idoso Orvalho de Luz	R\$6.000,00
Justificativa			
Os recursos provenientes da presente emenda impositiva serão destinados para custeio.			

EMENDA GERAL COLETIVA:

ÓRGÃO:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR (R\$)
UNIDADE	10.001	secretaria municipal de cultura	
AÇÃO	13.392.9.2044	Manutenção da Secretaria da Cultura	
AÇÃO	13.392.9.2053	Manutenção de eventos culturais	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros	R\$20.000,00
Justificativa			
A referida emenda impositiva coletiva no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parceria com os vereadores Patricia tsutsume, Marcos Favaleça, Maicon da Santa Casa, Samuka da Limpeza e Ronaldo Lima, destinados à contratação de um show gospel, a ser realizado durante o evento "Sonho de Natal 2026",			

ÓRGÃO:	11.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
UNIDADE	11.001	secretaria de esporte e lazer	
AÇÃO	27.812.10.2052	Fundo municipal de esportes	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoas jurídica	R\$4.000,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva coletiva serão de R\$20.000,00(vinte mil reais) para reforma do campo de bocha do centro olímpico, em parceria com os vereadores Jose Rollemberg, Samuka da Limpeza, Murilo Basi e Ronaldo Lima.			



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
UNIDADE	08.008	Proteção Especial de Alta Complexidade	
AÇÃO	8.244.7.2049	Serviço de acolhimento institucional para adultos	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros	
ENTIDADE BENEFICIADA		Sociedade beneficente São Joao Batista	R\$5.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Coletiva, no valor de R\$ 40.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição de mantimentos para o Projeto Mercado Solidário.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.002	Coordenadoria de Segurança, Trânsito e Defesa Social	
AÇÃO	06.182.0003.2007	manutenção do corpo de bombeiros	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$4.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Global Coletiva, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Murilo Basi, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na aquisição de equipamentos para a Corporação do Corpo de Bombeiros.			

ÓRGÃO:	01.002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.0002	Coordenadoria de Segurança Trânsito e Def. Social	
AÇÃO	6.452.3.2008	Manutenção do Departamento de Trânsito	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
FONTE	01.410.0000.0000	Trânsito Sinalização	R\$10.000,00
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda Global Coletiva, no valor de R\$ 80.000,00 (oitentamil reais), serão divididos entre os vereadores José Rollemberg, Maicon da Santa Casa, Marcos Favaleça, Patrícia Tsutsume, Ronaldo Lima, Samuka da limpeza, Teresinha do Gavas E Vaguinho Lopes e aplicados na execução de serviços de sinalização de trânsito no município.			

ÓRGÃO:	06.000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR (R\$)
UNIDADE	06.001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
AÇÃO	15.451.5.1001	Construção, Ampliação e Reformas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$4.200,00
FONTE	01.110.0000.0000	Geral	
Justificativa			
Os recursos da presente Emenda no valor total de R\$8.200,00(oito mil e duzentos reais) em parceria com o vereador Marcos Favaleça, serão destinados a construção de um redutor de velocidade na Avenida Paulo Nunes defronte a Igreja Manassés.			

JUSTIFICATIVA:

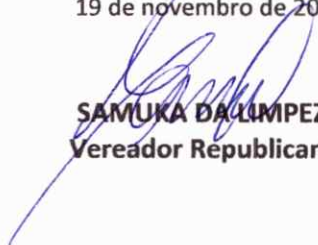
Em decorrência da aprovação desta emenda, obriga-se o Poder Executivo a proceder às devidas alterações nos demais Quadros e Anexos integrantes da Lei Orçamentária Anual, das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, de forma a assegurar a coerência e a compatibilidade das peças orçamentárias.

Dessa forma, justifica-se a presente emenda, que se apresenta devidamente fundamentada e merece a aprovação do Colendo Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de novembro de 2025


SAMUCA DA LIMPEZA
Vereador Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 NOV. 2025

PROT. Nº720
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 DEZ. 2025

APROVADO

